



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 038/2021. São Pedro do Butiá/RS, aos 05 de agosto de 2021.

Ilmo. Sr.
Ariel F.H.Vaz
DD Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o projeto de Lei 038/2021, que **REVOGA O ARTIGO 3º, BEM COMO ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 4º DA LEI 1.021/2014 QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL PRÓ TURISMO E CULTURA.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessário a alteração do artigo 4º da lei municipal 1.021/2014 que criou o Conselho Pró Turismo e Cultura no âmbito desta prefeitura municipal de São Pedro do Butiá.
- B) Bem como fica revogado na integra o Artigo 3º da lei municipal 1.021/2014.
- C) Diante disso pedimos a apreciação e aprovação deste projeto de lei, com urgência.

Sem mais, Atenciosamente.

José Henrique Heberle
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto Lei 038/2021.

REVOGA O ARTIGO 3º, BEM COMO ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 4º DA LEI 1.021/2014 QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL PRÓ TURISMO E CULTURA.

ART. 1º - Fica revogado na íntegra o Artigo 3º da lei municipal 1.021/2014.

ART. 2º - Fica alterado o caput do Artigo 4º da lei municipal 1.021/2014, que passará a ter a seguinte redação :

ARTIGO 4º - O Conselho Municipal Pró Turismo e Cultura, será composto, pelos seguintes representantes:

- I. 03 (três) representantes do Poder Público ;
- II. 03 (três) representantes da Iniciativa Privada ;
- III. 03 (três) representantes da Sociedade Civil ;

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS....